



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 767 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Declara Bem inservível

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 72 VI c/c art. 100 I "b" e 107, e,

Considerando que a relação custo-benefício do uso dos bens abaixo relacionados se tornou insuportável ao município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado inservível ao Município o bem constante do presente decreto.

Art. 2° O bem declarado inservível de que trata o artigo anterior é:

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

I-Automóvel VW/SPACEFOX, ano 2009, modelo 2010, combustível Álcool/Gasolina, cor preta, motor 1.6 104 CV, placa HLF 2112.

Art. 3º. Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 19 de novembro de 2012.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que Decreto nº 161/2012 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 19.11.2012.

[Assinatura] nº 13.190.408

ASSINATURA